

de 30 de novembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$.
23.332.040,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$23.332.040,00 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e dois mil e quarenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	
3.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	18.200.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3111	Pessoal Civil	43.800,00
7.10-03070142.15	Honorários de Perito	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	875.100,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.30	Unidades de Pronto Atendimento	
9.11-3120	Material de Consumo	4.200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	6.220,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente do Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	1.660,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	5.260,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, parte no valor de Cr\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente do convênio com o INAMPS, e parte no valor de Cr\$19.132.040,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil, e quarenta cruzeiros) pela anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

cont. da lei nº 2543/81 - fls. 02

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	
3.01-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
3.01-4110	Obras e Instalações	11.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
MEIO AMBIENTE

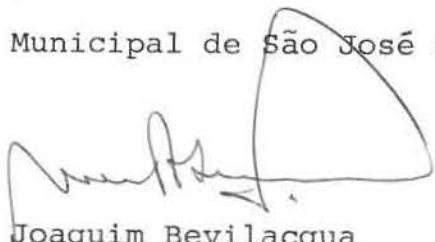
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.02	Aquisição de Imóveis	
8.20-4110	Obras e Instalações	932.040,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

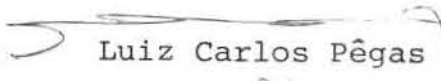
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	4.200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

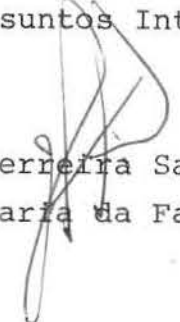
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de novembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

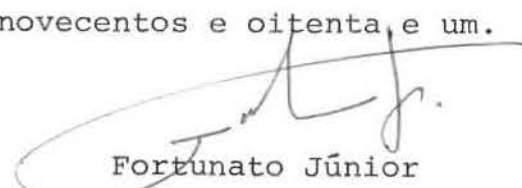


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos